

	PCP 003 – Serviço de Instalação de Sistema de Abastecimento Subterrâneo de Combustíveis (SASC).		rev 10
			07/01/2026
	Aprovado por		PAG 1 / 19

1 OBJETIVO

Este procedimento tem como objetivo estabelecer as condições para a avaliação da conformidade do **Serviço de Instalação de Sistema de Abastecimento Subterrâneo de Combustíveis (SASC)**, no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade – SBAC.

2 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Na aplicação deste procedimento será necessário consultar, além dos procedimentos internos do CTBC, os seguintes documentos:

- ✓ Requisitos de Avaliação da Conformidade para a Instalação e Retirada de Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis - SASC – Consolidado, anexo à Portaria Inmetro nº 681, de 20 de outubro de 2025.
- ✓ NBR 13.786 – Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis — Seleção dos componentes do sistema de armazenamento subterrâneo de combustível (SASC) e sistema de armazenamento subterrâneo de óleo lubrificante usado e contaminado (OLUC)
- ✓ ABNT NBR 14605-1 – Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis - Sistema de drenagem oleosa em posto revendedor de combustíveis automotivos. Parte 1: Conceituação e projeto da drenagem oleosa.
- ✓ ABNT NBR 14605-2 – Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis - Sistema de drenagem oleosa em posto revendedor de combustíveis automotivos. Parte 2: Dimensionamento de vazão de sistema de contenção e separação de efluentes.
- ✓ ABNT NBR 14605-3 – Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis - Sistema de drenagem oleosa em posto revendedor de combustíveis automotivos. Parte 3: Ensaio-padrão, equipamentos e técnica de amostragem para determinação do desempenho de caixas separadoras de água e óleo provenientes da drenagem superficial.
- ✓ ABNT NBR 14605-4 – Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis - Sistema de drenagem oleosa em posto revendedor de combustíveis automotivos. Parte 4: Projeto, construção e montagem de sistema de contenção e separação de efluentes.
- ✓ ABNT NBR 14605-5 – Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis - Sistema de drenagem oleosa em posto revendedor de combustíveis automotivos. Parte 5: Comissionamento, operação e manutenção de sistema de contenção e separação de efluentes,
- ✓ ABNT NBR 14605-6 – Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis - Sistema de drenagem oleosa em posto revendedor de combustíveis automotivos. Parte 6: Construção de sistema de contenção, tratamento e separação de efluente – Área de lavagem.
- ✓ ABNT NBR 14639 – Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis - Posto revendedor veicular (serviços) e ponto de abastecimento - Instalações elétricas.
- ✓ ABNT NBR 14973 – Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis - Desativação, remoção, destinação e preparação de tanques subterrâneos e dos outros componentes do sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC).
- ✓ ABNT NBR 16763 – Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis - Posto revendedor de combustível automotivo (PRC) e ponto de abastecimento - Plano de atendimento a emergências (PAE).

	PCP 003 – Sistema de Abastecimento Subterrâneo de Combustíveis (SASC).		
	rev 10	07/01/2026	Pag 2 / 19

- ✓ ABNT NBR 16764 – Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis - Instalação dos componentes do sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC), óleo lubrificante usado e contaminado (OLUC) e ARLA 32.
- ✓ ABNT NBR 16795 – Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis – Ensaio de estanqueidade em sistemas de armazenamento subterrâneo de combustível (SASC).
- ✓ NR 06 – Equipamento de Proteção Individual - EPI.
- ✓ NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.
- ✓ NR 15 – Atividades e Operações Insalubres.
- ✓ NR 18 – Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção.
- ✓ NR 20 – Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis.
- ✓ NR 33 – Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados.
- ✓ NR 35 – Trabalho em Altura.
- ✓ NBR ISO 9.001 – Sistemas de Gestão da Qualidade – Requisitos.
- ✓ Resolução nº 273 do CONAMA de 29 de novembro de 2000.
- ✓ Portaria 274/14 de 13/06/14 Regulamento para uso das marcas, dos símbolos, dos selos e das etiquetas do INMETRO.
- ✓ Portaria Inmetro nº 200, de 29 de abril de 2021, que aprova os Requisitos Gerais de Certificação de Produtos (RGCP) – Consolidado.
- ✓ Lei nº 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor.

Notas:

1. Deve ser utilizada a versão atualizada das normas NR e ABNT NBR citadas, ou suas substitutivas (em caso de cancelamento) cabendo ao OCP, quando aplicável, promover as adequações necessárias nos procedimentos de avaliação da conformidade, a fim de possibilitar o uso da base normativa mais recente.
2. O prazo para a adoção da versão mais atualizada da norma ou sua substitutiva é de 12 (doze) meses ou o prazo de adequação da própria norma, devendo ser adotado o maior desses dois prazos.
3. Em se tratando de atualizações das normas NR, o prazo de vigência/adequação é o definido pelo Ministério do Trabalho e Previdência.

3 DEFINIÇÕES

Para efeito deste procedimento específico, são adotadas as definições a seguir e complementadas pelas contidas nos documentos de referência.

- 3.1 **Atestado da Conformidade do Serviço Realizado** – Documento que contém as informações sobre a realização dos serviços, emitido pela empresa de Instalação e retirada de SASC, cuja emissão tem a finalidade de atestar o cumprimento dos requisitos estabelecidos neste procedimento.
- 3.2 **Empresa de Instalação e Retirada de SASC** – Empresa de engenharia, legalmente estabelecida no país, devidamente registrada no órgão de classe, tendo como responsável técnico, profissional de engenharia devidamente registrado no órgão de classe, no estado sede da empresa.
- 3.3 **Empresa Solicitante** – Empresa que está requerendo a certificação para serviço de instalação e retirada

	PCP 003 – Sistema de Abastecimento Subterrâneo de Combustíveis (SASC).		
	rev 10	07/01/2026	Pag 3 / 19

de SASC.

3.4 **Empresa Subcontratada** – Empresa de engenharia, legalmente estabelecida no país, devidamente registrada no órgão de classe, tendo como responsável técnico, profissional de engenharia devidamente registrado no órgão de classe, no estado sede da empresa.

3.5 **Memorial Descritivo das obras executadas** – Documento apresentado pela empresa de instalação e retirada de SASC que contém a descrição sucinta das informações referente aos serviços executados na instalação e retirada de SASC.

3.6 **Responsável Técnico** – Engenheiro formalmente vinculado à empresa de instalação e retirada de SASC, legalmente habilitado e devidamente registrado no respectivo órgão de classe como responsável técnico pela empresa contratante, capacitado para responder tecnicamente pelas atividades realizadas pela empresa de instalação e retirada de SASC.

3.7 **Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis – SASC** – Conjunto de equipamentos (tanques, tubulações e acessórios, interligados) subterrâneos utilizados para armazenagem e movimentação de combustíveis líquidos e Óleo Lubrificante Usado e Contaminado (OLUC). Para efeito deste procedimento, são consideradas instalações subterrâneas quaisquer partes enterradas existentes num sistema de armazenamento e/ou movimentação de combustíveis líquidos dos postos revendedores, de abastecimento, flutuantes e instalações de sistema retalhista.

3.8 **Serviços de Apoio** – Serviços secundários, p.ex., escavação, movimentação de materiais, sondagem de solo, alvenaria, pavimentação, entre outros, realizados em apoio ao serviço principal e instalação ou retirada e instalação de SASC.

4 CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais para a avaliação da conformidade do **Serviço de Instalação de Sistema de Abastecimento Subterrâneo de Combustíveis (SASC)** estão descritas no procedimento PSGQ 001.

5 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Todos os **Serviços de Instalação de Sistema de Abastecimento Subterrâneo de Combustíveis (SASC)**, certificados pelo CTBC, devem atender ao requerido neste procedimento, mostrando sua conformidade à Portaria Inmetro nº 681, de 20 de outubro de 2025.

Caso haja revisão dos documentos que serviram de base para a elaboração deste procedimento, apresentando mudanças significativas quanto à metodologia requerida, o CTBC estabelecerá um prazo para a adequação às novas exigências.

Caso haja modificação na descrição das características de execução dos serviços avaliados, a empresa de instalação de SASC deve comunicar este fato ao CTBC que, por deliberação, poderá exigir a apresentação de solicitação de extensão do escopo da Autorização para Uso do Selo de Identificação da Conformidade.

No caso de o CTBC exigir a apresentação de solicitação de extensão do escopo da Autorização para Uso do Selo de Identificação da Conformidade, os serviços só poderão ostentar a identificação da conformidade após o CTBC aprovar sua extensão.

5.1 Codificação e modelo da certificação

A codificação da certificação para o **Serviço de Instalação de Sistema de Abastecimento Subterrâneo de Combustíveis** será composta das letras **SASC**.

	PCP 003 – Sistema de Abastecimento Subterrâneo de Combustíveis (SASC).		
	rev 10	07/01/2026	Pag 4 / 19

Este procedimento estabelece o seguinte modelo de certificação:

Modelo de Certificação 6 – Avaliação Inicial consistindo em auditoria do Sistema de Gestão da Qualidade ou inspeções, seguida de manutenção periódica. Esse modelo é aplicável, principalmente, para a certificação de serviços e processos. As Avaliações de Manutenção incluem a auditoria periódica do SGQ e avaliação periódica do serviço ou processo.

6 ETAPAS DA AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

6.1 Solicitação da Certificação

O Solicitante deve formalizar sua solicitação de avaliação da conformidade, visando a obtenção da licença para uso da identificação da conformidade, enviando o FORM 001 - Solicitação de Avaliação da Conformidade devidamente preenchido, e cópia do cartão de CNPJ da empresa solicitante e do fabricante, quando empresas distintas.

O CTBC avalia o preenchimento do FORM 001, a completeza das informações e verifica a sua pertinência para segmento das etapas de avaliação da conformidade, registrando sua análise no FORM 002 – Análise do Processo de Certificação.

Caso seja verificado que o serviço apresentado não tenha as condições necessárias para o atendimento aos requisitos que serviram de base para a elaboração deste procedimento, o CTBC deve comunicar ao solicitante, encerrando o processo de avaliação da conformidade.

6.2 Análise da Documentação

Após análise e aprovação do FORM 001, o CTBC elabora proposta comercial, contendo todos os itens necessários para que o solicitante tenha total conhecimento do processo de avaliação da conformidade.

Juntamente com o aceite da proposta comercial, o Solicitante deve encaminhar ao CTBC os seguintes documentos, no idioma português:

- Procedimentos do SGQ, conforme anexo B;
- Procedimentos específicos de cada etapa de instalação e retirada de SASC, conforme anexo C;
- Contrato social do solicitante;
- Registro da empresa no CREA;
- Registro do engenheiro responsável no CREA;
- Informação de atividades/processos terceirizados que possam afetar a conformidade do produto objeto da certificação, quando aplicável;

Caso seja verificado que os documentos apresentados não tenham as condições necessárias para o atendimento aos requisitos que serviram de base para a elaboração deste procedimento, o CTBC deve comunicar ao solicitante, encerrando o processo de avaliação da conformidade.

6.3 Auditoria inicial

6.3.1 Auditoria inicial do SGQ

O CTBC deve programar, em comum acordo com o Solicitante, o período para a realização da auditoria no sistema de gestão da qualidade da empresa de instalação e retirada de SASC. Os critérios de Auditoria Inicial do Sistema de Gestão da Qualidade devem seguir os requisitos estabelecidos no procedimento PSGQ 001 e no procedimento PGCP – Procedimento geral de certificação de produtos.

Para tanto o CTBC deve encaminhar, ao solicitante, o FORM 011 - Planejamento da Auditoria. O Solicitante deve

	PCP 003 – Sistema de Abastecimento Subterrâneo de Combustíveis (SASC).		
	rev 10	07/01/2026	Pag 5 / 19

retornar este formulário devidamente aprovado para o CTBC.

A auditoria nas instalações da empresa instaladora de SASC é realizada tendo como referência os itens da Norma ANBT NBR ISO 9001, conforme anexo B deste procedimento.

Durante a auditoria, além dos requisitos da Norma NBR ISO 9001, será observado se a empresa instaladora de SASC atende aos requisitos definidos no Anexo C desse procedimento.

6.3.2 Avaliação inicial da execução da instalação e retirada de SASC

Para avaliação do cumprimento dos requisitos das normas aplicáveis e dos requisitos descrito no anexo C deste procedimento, bem como para verificação da capacitação da mão de obra empregada, o CTBC, além da avaliação do sistema de gestão da qualidade nas instalações da empresa solicitante, também realizará avaliação em campo acompanhando a realização das seguintes etapas de obra:

- a) Desativação ou desativação e remoção do tanque, usado, conforme aplicável;
- b) Destinação final do tanque e/ou dos outros componentes do SASC, usados, conforme aplicável;
- c) Instalação de tanque, novo;
- d) Instalação dos componentes da tubulação não metálica e dos componentes/acessórios do sistema de descarga e abastecimento de combustíveis, novos;
- e) Instalação dos eletrodutos e das caixas de passagem do sistema de alimentação elétrica para monitoramento e medição, novos;
- f) Instalação de sistema de drenagem oleosa;
- g) Ensaio de conformidade da instalação dos componentes (ensaio de estanqueidades dos componentes tubulação, conjunto tanque-tubulação e câmaras de contenção); e
- h) Avaliação da obra pronta, devendo ser avaliados os itens listados no Anexo C deste procedimento, pertinentes aos respectivos requisitos das normas técnicas de referência.

As etapas podem ser acompanhadas em uma ou mais obras, desde que seja evidenciada a responsabilidade técnica do solicitante em cada obra apresentada para avaliação.

Nenhuma das etapas acima pode ser realizada por empresas subcontratadas. Os serviços de apoio, conforme item 3.8, não são considerados como subcontratações.

O CTBC deve assegurar que na execução da obra de instalação de SASC haja somente a utilização de equipamentos e acessórios novos e certificados, caso aplicável. Não são permitidas a instalação de tanque, tubulação não metálica e de componentes do sistema de descarga e abastecimento utilizados anteriormente.

6.3.3 Tratamento de não conformidades na etapa de Avaliação Inicial

Os critérios para tratamento de não conformidades na etapa de avaliação inicial devem seguir as condições descritas no PGCP – Procedimento geral de certificação de produtos.

O CTBC deve informar, ao solicitante da certificação, caso seja identificada alguma não conformidade nas etapas de avaliação Inicial, através do FORM 005 – Relatório de Não Conformidade e Ação Preventiva.

O solicitante deve efetuar a análise crítica, determinando a causa, propor ações corretivas em um prazo máximo de 15 dias. A implementação das ações corretivas e o envio das evidências ao CTBC deve ocorrer em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Novos prazos podem ser acordados, desde que formalmente requeridos pelo Fornecedor solicitante da certificação, justificados e considerada a pertinência pelo CTBC. Estes prazos também se aplicam para não conformidades ou pendências identificadas na análise da solicitação.

	PCP 003 – Sistema de Abastecimento Subterrâneo de Combustíveis (SASC).		
	rev 10	07/01/2026	Pag 6 / 19

Após receber o FORM 005 devidamente preenchido pelo solicitante, o CTBC analisa das ações propostas e implementadas, e decide sobre a necessidade de nova avaliação para verificar in loco a implementação.

O processo de certificação só será concluído após o encerramento das não conformidades por parte do CTBC.

6.4 Emissão do Certificado de Conformidade (Autorização para o uso do selo de identificação da conformidade)

De posse dos relatórios de auditoria, o CTBC decide sobre a concessão da Autorização para Uso do Selo de Identificação da Conformidade, com registro no FORM 046 e no FORM 002. Em caso de aprovação, deve ser elaborado contrato FORM 036 de concessão entre o CTBC e a empresa solicitante. O contrato é identificado conforme abaixo:

CTBC-SASC-SEQ-ANO

Após a assinatura do contrato pelo solicitante, o CTBC emite o Certificado de Conformidade, sendo identificado pelo número do contrato, contendo a relação das famílias aprovadas, enviando uma via digital para o solicitante, e faz a alimentação do programa OCC, do Inmetro, atualizando a base de dados do site www.inmetro.gov.br/prdcert.

O CTBC envia do Certificado da Conformidade ao solicitante juntamente com uma via assinada do contrato de prestação de serviços.

Caso a decisão seja desfavorável à concessão da Autorização, o solicitante deve ser informado sobre quais os requisitos levaram a esta decisão para que possa tomar as devidas ações corretivas.

O selo de identificação da conformidade deve ser apostado exclusivamente no produto aprovado, e deve atender aos requisitos constantes do Anexo A deste Procedimento.

Os critérios para emissão do Certificado de Conformidade na etapa de avaliação inicial devem seguir os requisitos estabelecidos no procedimento PGCP – Procedimentos Gerais de Certificação de Produtos.

O Certificado de conformidade deve ter validade de 04 (quatro) anos.

6.5 Auditoria de manutenção

6.5.1 Auditoria de manutenção do Sistema de Gestão da Qualidade.

Após a concessão inicial da certificação, o CBTC deve programar e realizar auditorias a cada 6 (seis) meses por um período de 24 (vinte e quatro) meses. A partir de 24 (vinte e quatro) meses da concessão inicial da certificação, a auditoria deverá ser realizada a cada 12 (doze) meses.

Além dos requisitos previstos no subitem 6.3.1, o OCP deve verificar a adequação e correspondência entre os documentos Comunicado de Início de Obra e o Atestado da Instalação e Retirada de SASC, respectivamente os Anexos XX e XX deste procedimento, emitidos no período.

6.5.2 Auditoria de manutenção da execução da instalação e retirada do SASC

Os critérios para a avaliação de manutenção da execução da instalação e retirada de SASC devem observar o estabelecido no subitem 6.3.2 deste procedimento.

A frequência para as realizações das avaliações de manutenção deve ser conforme o estabelecido no subitem 6.5.1.

	PCP 003 – Sistema de Abastecimento Subterrâneo de Combustíveis (SASC).		
	rev 10	07/01/2026	Pag 7 / 19

O CBTC deve assegurar que as etapas a serem avaliadas nas obras selecionadas para a avaliação de manutenção, não sejam realizadas por empresa subcontratada.

A qualquer tempo, caso haja justificativa, o OCP pode efetuar auditoria extraordinária sem programação prévia, para verificação da conformidade do fornecedor de instalação e retirada de SASC.

6.5.3 Tratamento de não conformidades na etapa de avaliação de manutenção

Os critérios para tratamento de não conformidades na etapa de avaliação inicial devem seguir as condições descritas no PGCP – Procedimento geral de certificação de produtos.

O CTBC deve informar, ao solicitante da certificação, caso seja identificada alguma não conformidade nas etapas de avaliação Inicial, através do FORM 005 – Relatório de Não Conformidade e Ação Preventiva.

O solicitante deve efetuar a análise crítica, determinando a causa, propor ações corretivas em um prazo máximo de 15 dias. A implementação das ações corretivas e o envio das evidências ao CTBC deve ocorrer em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Novos prazos podem ser acordados, desde que formalmente requeridos pelo Fornecedor solicitante da certificação, justificados e considerados pertinentes pelo CTBC. Estes prazos também se aplicam para não conformidades ou pendências identificadas na análise da solicitação.

Após receber o FORM 005 devidamente preenchido pelo solicitante, o CTBC analisa as ações propostas e implementadas, e decide sobre a necessidade de nova avaliação para verificar in loco a implementação.

6.6 Confirmação da Manutenção

Ao final de cada ciclo de manutenção, o CTBC deve emitir o FORM 081 – Confirmação da Manutenção, observando os requisitos pertinentes do item 6.5, de que a manutenção do atendimento aos requisitos foi demonstrada e formalizando que a certificação está mantida.

Os critérios para emissão da Confirmação de Manutenção estão estabelecidos no procedimento PGCP – Procedimentos Gerais de Certificação de Produtos.

6.7 Avaliação de recertificação

A Avaliação de recertificação deve ser realizada a cada 4 (quatro) anos, devendo ser finalizada até o término da data de validade do Certificado de Conformidade.

Os critérios de avaliação de recertificação devem seguir os requisitos estabelecidos no item 6.3 desse procedimento e no procedimento PGCP – Procedimentos Gerais de Certificação de Produtos.

Deve ser mantida a periodicidade de 12 meses entre as auditorias de manutenção.

7. Tratamento de Reclamação

Conforme descrito no PSGQ 013 – Verificação de reclamações às organizações e no PGCP - Procedimento Geral de Certificação de Produtos.

	PCP 003 – Sistema de Abastecimento Subterrâneo de Combustíveis (SASC).		
	rev 10	07/01/2026	Pag 8 / 19

8. Transferência de certificação

Conforme descrito no PSGQ 001 – Concessão da Autorização para Uso do Selo de Identificação da Conformidade e no PGCP - Procedimento Geral de Certificação de Produtos.

9. Encerramento da Certificação

Conforme descrito no PGCP - Procedimento Geral de Certificação de Produtos.

10. Selo de identificação da conformidade

O Selo de Identificação da Conformidade tem por objetivo indicar a existência de nível adequado de confiança de que o produto está em conformidade às exigências da Portaria nº 681, de 20 de outubro de 2025 e seus documentos complementares.

O Selo de Identificação da Conformidade, conforme modelo definido no Anexo A, deve ser apostado em todos os atestados da conformidade emitidos, conforme anexo XX desse procedimento.

11. Autorização para uso do selo de identificação da conformidade

Conforme descrito no PGCP - Procedimento Geral de Certificação de Produtos.

12. Responsabilidades e obrigações

Conforme descrito no PGCP - Procedimento Geral de Certificação de Produtos.

13. Acompanhamento de mercado

Conforme descrito no PGCP - Procedimento Geral de Certificação de Produtos.

14. Penalidades

Conforme descrito no PSGQ 001 – Concessão da Autorização para Uso do Selo de Identificação da Conformidade, e PGCP - Procedimento Geral de Certificação de Produtos.

15. Denúncias, reclamações e sugestões

Conforme descrito no PGCP - Procedimento Geral de Certificação de Produtos.

	PCP 003 – Sistema de Abastecimento Subterrâneo de Combustíveis (SASC).		
	rev 10	07/01/2026	Pag 9 / 19

16. Tabela de controle de registros

Identificação	Armazenamento	Proteção	Recuperação	Tempo de Retenção	Descarte
Solicitação FORM 001	Eletrônico / Sistema – Gestão	Senha	Pasta do Cliente	Enquanto cliente	Deletar
Análise Processo FORM 002	Eletrônico / Sistema – Gestão	Senha	Pasta do Cliente	Enquanto cliente	Deletar
Contrato SASC FORM 036	Eletrônico / Sistema – Gestão	Senha	Pasta do Cliente	Enquanto cliente	Deletar
Relatório de Auditoria FORM 008	Eletrônico / Sistema – Gestão	Senha	Pasta do Cliente	Mínimo 8 anos	Deletar
Planejamento de Auditoria FORM 011	Eletrônico / Sistema – Gestão	Senha	Pasta do Cliente	Mínimo 8 anos	Deletar
Lista de Presença FORM 032	Eletrônico / Sistema – Gestão	Senha	Pasta do Cliente	Mínimo 8 anos	Deletar
Confirmação da Manutenção FORM 081	Eletrônico / Sistema – Gestão	Senha	Pasta do Cliente	Mínimo 8 anos	Deletar
Relatório de Não Conformidade FORM 005	Eletrônico / Sistema – Gestão	Senha	Pasta do Cliente	Mínimo 8 anos	Deletar

17. CONTROLE DE ALTERAÇÕES

Revisão	Motivo
08	Inclusão de Nota sobre a publicação da NBR 16764, item 2 do procedimento.
09	Inclusão de referência ao FORM 005 na planilha controle de registros.
10	Adequação à redação da Portaria Inmetro 681, de 20 de outubro de 2025 e ao PGCP – Procedimento Geral de Certificação de Produtos

	PCP 003 – Sistema de Abastecimento Subterrâneo de Combustíveis (SASC).		
	rev 10	07/01/2026	Pag 10 / 19

ANEXO A

Selo de Identificação da Conformidade



	PCP 003 – Sistema de Abastecimento Subterrâneo de Combustíveis (SASC).		
	rev 10	07/01/2026	Pag 11 / 19

ANEXO B

Tabela B1 – Requisitos mínimos de verificação do SGQ para fabricantes ou prestadores de serviços com certificação válida na Norma ISO 9001:2015 ou na Norma ABNT NBR ISO 9001:2015

Recursos	7.1.5.1 / 7.1.5.2
Informação documentada	7.5.2 / 7.5.3
Planejamento e controle operacionais	8.1
Requisitos para produtos e serviços	8.2.1
Controle de processos, produtos e serviços providos externamente	8.4.1 / 8.4.2 / 8.4.3
Produção e provisão de serviço	8.5.1 / 8.5.2 / 8.5.3 / 8.5.4 / 8.5.5
Liberação de produtos e serviços	8.6
Controle de saídas não conformes	8.7
Monitoramento, medição, análise e avaliação	9.1.1
Não Conformidade e ação corretiva	10.2.2 / 10.2.2

Tabela B2 – Requisitos mínimos de verificação do SGQ para fabricantes ou prestadores de serviços sem certificação válida na Norma ISO 9001:2015 ou na Norma ABNT NBR ISO 9001:2015

Recursos	7.1.5.1 / 7.1.5.2 / 7.1.3
Competência	7.2
Conscientização	7.3
Informação documentada	7.5.2 / 7.5.3
Planejamento e controle operacionais	8.1
Requisitos para produtos e serviços	8.2.1
Controle de processos, produtos e serviços providos externamente	8.4.1 / 8.4.2 / 8.4.3
Produção e provisão de serviço	8.5.1 / 8.5.2 / 8.5.3 / 8.5.4 / 8.5.5
Liberação de produtos e serviços	8.6
Controle de saídas não conformes	8.7
Monitoramento, medição, análise e avaliação	9.1.1 / 9.1.2 / 9.1.3 (a), (f)
Auditoria Interna	9.2.1 / 9.2.2
Análise Crítica pela direção	9.3.1 / 9.3.2 / 9.3.3
Não Conformidade e ação corretiva	10.2.2 / 10.2.2

	PCP 003 – Sistema de Abastecimento Subterrâneo de Combustíveis (SASC).		
	rev 10	07/01/2026	Pag 12 / 19

ANEXO C

Requisitos operacionais, administrativos e de recursos humanos.

C.1 – Requisitos operacionais

C.1.1 – Procedimentos

Os procedimentos previstos nas leis e regulamentos, especialmente aqueles relacionados às normas técnicas, devem ser apresentados em procedimentos escritos, bem como devem cobrir as instruções normativas e de segurança, a cada tarefa relacionada à instalação do SASC.

No mínimo, os seguintes procedimentos escritos devem estar disponíveis no local de realização dos serviços:

- a) recebimento de tanques de armazenamento, conforme ABNT NBR 16764;
- b) desativação ou remoção do tanque, usado, conforme ABNT NBR 14973;
- c) destinação final do tanque e dos outros componentes do SASC, usados, conforme ABNT NBR 14973;
- d) instalação de tanque, novo, conforme ABNT NBR 16764, e certificado de acordo com a Portaria Inmetro vigente;
- e) seleção dos componentes para SASC, conforme NBR 13786;
- f) instalação dos componentes da tubulação não metálica e dos componentes/acessórios do sistema de descarga e abastecimento de combustíveis, novos, conforme ABNT NBR 16764;
- g) instalação dos eletrodutos e das caixas de passagem do sistema de alimentação elétrica para monitoramento e medição, novos, conforme ABNT NBR 14639;
- h) projeto e dimensionamento do sistema de drenagem oleosa, conforme ABNT NBR 14605-1, 14605-2, ABNT NBR 14605-3, ABNT NBR 14605-4, ABNT NBR 14605-5 e ABNT NBR 14605-6;
- i) ensaios de conformidade da instalação dos componentes, conforme ABNT NBR 16764;
- j) ensaio adicionais de estanqueidade do SASC, conforme ABNT NBR 16764 e ABNT NBR 16795;
- k) quebra da pista de abastecimento (procedimento próprio do fornecedor);
- l) pavimentação da pista de abastecimento (procedimento próprio do fornecedor); e
- m) subcontratação de serviços, quando aplicável, conforme item C.5 deste Anexo.

Além de disponibilizar os procedimentos, a empresa de instalação e retirada de SASC deve garantir que os mesmos sejam seguidos durante a realização dos serviços. A empresa de instalação e retirada de SASC:

Notas:

1. A destinação final do tanque e dos componentes do SASC, usados, deve ser executada conforme item 10.1 da ABNT NBR 14973, por uma única empresa com capacidade e licenças para os 3 (três) grupos de resíduos, ou por empresas com capacidade e licença para cada 1 (um) dos grupos de resíduos, conforme os grupos estabelecidos no item 4.3 da ABNT NBR 14973.
2. A documentação comprobatória do licenciamento, da capacidade para executar os serviços estabelecidos nos itens 10.5 a 10.9 da ABNT NBR 14973 e das instalações adequadas deve ser apresentada, pela empresa capacitada e licenciada, ao fornecedor.
3. Os ensaios de conformidade da instalação dos componentes tubulação, conjunto tanque-tubulação e câmaras de contenção, estabelecidos nos itens 9.1 a 9.4 da ABNT NBR 16764, devem ser realizados pelo fornecedor de instalação e retirada de SASC.
4. Os ensaios adicionais de estanqueidade do SASC, estabelecidos no item 9.5 da ABNT NBR 16764, realizados após os ensaios de conformidade da instalação dos componentes e antes da construção da pista, devem ser realizados conforme ABNT NBR 16795 somente pelo fornecedor do ensaio de estanqueidade em SASC, certificado conforme estabelecido pela Portaria Inmetro vigente.
5. O manômetro utilizado nos ensaios de estanqueidade, deve estar em perfeitas condições de funcionamento, possuir certificado de calibração válido, emitido por um laboratório pertencente à Rede Brasileira de Calibração – RBC.

Todo serviço de instalação de SASC deve ser realizado com utilização de equipamentos novos e certificados, não sendo permitida a instalação de tanque, tubulação não metálica e de componentes do sistema de descarga e abastecimento utilizados anteriormente.

	PCP 003 – Sistema de Abastecimento Subterrâneo de Combustíveis (SASC).		
	rev 10	07/01/2026	Pag 13 / 19

Além da disponibilização dos procedimentos listados no subitem A.1.1.2, a empresa instaladora de SASC deve garantir, antes de cada uma das etapas do serviço:

- a) a avaliação das ferramentas, de instrumentos e procedimentos necessários para a execução dos serviços;
- b) a avaliação dos riscos no local, identificando os agentes e as ações de controle para eliminação dos riscos; e
- c) a presença do responsável técnico pela realização dos serviços.

C.1.2 Memorial Descritivo

Deve ser elaborado Memorial Descritivo da obra, assinado pelo responsável técnico, contendo, no mínimo:

- a) identificação da obra;
- b) especificação dos serviços realizados;
- c) lista de equipamentos, indicando a especificação de cada equipamento ou componente, com as respectivas quantidades e evidencia do seu efetivo uso;
- f) Laudo do teste de estanqueidade do SASC realizado previamente à sua operação, assinado pelo responsável técnico da obra;
- e) ART da obra;
- f) licença de instalação, conforme legislação local aplicável; e
- g) registros fotográficos das etapas de obra.

Nota:

1. Os registros fotográficos devem ser realizados em tempo real e contemplar as informações das coordenadas geográficas das imagens pertinentes ao georreferenciamento.

C.1.3 Emissão do Comunicado de Início de Obra e do Atestado da Instalação e Retirada de SASC

Antes do início da obra, o fornecedor responsável pelo serviço de instalação e retirada de SASC deve comunicar ao CTBC as características dos serviços a serem realizados por intermédio do Comunicado de Início de Obra, Anexo XX deste procedimento, devidamente preenchido e assinado.

Notas:

1. O fornecedor deve atualizar o Comunicado de Início de Obra, com informações não disponíveis no momento de sua emissão, a qualquer momento, e quantas vezes forem necessárias, com a procedência e validade dos certificados dos equipamentos e acessórios.
2. A atualização deve ser feita sobre a forma de versão do Comunicado emitido, com registro das alterações efetuadas.
3. É de responsabilidade do CTBC avaliar, quando do recebimento Comunicado de Início de Obra, a condição de validade dos certificados dos equipamentos e acessórios informados pelo fornecedor.

Após a conclusão de cada serviço de instalação ou de retirada e instalação de SASC, a empresa instaladora de SASC deve comunicar ao CTBC, e em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias, as características dos serviços efetivamente realizados por intermédio do Atestado da Instalação e Retirada de SASC, Anexo XX deste RAC, devidamente preenchido e assinado pelo fornecedor.

Nota:

1. O Atestado da Instalação e Retirada de SASC deve ser emitido mesmo quando somente for realizada a instalação de SASC, sem a retirada e instalação de SASC; ou a retirada de SASC, sem a instalação de SASC.

A empresa instaladora de SASC deve entregar o Atestado da Instalação e Retirada de SASC, devidamente preenchido e assinado, ao responsável legal pela obra a fim de apresentação deste junto ao órgão ambiental.

	PCP 003 – Sistema de Abastecimento Subterrâneo de Combustíveis (SASC).		
	rev 10	07/01/2026	Pag 14 / 19

Para garantir a rastreabilidade, o Atestado da Instalação e Retirada de SASC deve ser controlado pela empresa instaladora de SASC, através de numeração sequencial única. O fornecedor não pode emitir o Atestado com numeração repetida.

C.2 Recursos humanos

C.2.1 Qualificação Profissional

A empresa instaladora de SASC deve ter em seu corpo técnico um profissional de Engenharia com atribuições técnicas, devidamente credenciado e registrado no CREA e também profissionais que demonstrem competência técnica para realizar a instalação e retirada de SASC, de acordo com os requisitos e as normas referenciados neste procedimento.

C.2.2 Treinamento

A empresa instaladora de SASC deve possuir um programa de treinamento para aquisição e a manutenção da capacitação técnica de sua mão-de-obra e para avaliar seus contratados.

A empresa instaladora de SASC deve possuir um programa anual de treinamento, e quando da revisão das normas de referência, para a manutenção da capacitação técnica de sua mão-de-obra.

Todos os funcionários envolvidos, direta ou indiretamente, na execução dos serviços devem receber treinamentos ministrados por pessoa qualificada. O Programa de Treinamento deve ser elaborado com objetivo de cobrir, no mínimo, os seguintes tópicos:

- a) características técnicas dos componentes do SASC;
- b) procedimentos operacionais, de acordo com os serviços realizados;
- c) procedimentos do sistema de gestão da qualidade;
- d) a divulgação das normas técnicas da ABNT, atualizadas, aplicáveis aos serviços de instalação e retirada de SASC;
- e) a divulgação da legislação ambiental e de Saúde e Segurança Ocupacional, aplicável, aos seus funcionários; e
- f) avaliação e controle de riscos inerentes à instalação e retirada de SASC, conforme as Normas Regulamentadoras do MTE NR 06, NR 10, NR 15, NR 18, NR 20, NR 33, NR 35 e ABNT NBR 16763.

A empresa instaladora de SASC deve manter registros dos treinamentos realizados, bem como das avaliações de seus contratados.

C.3 Documentação e registros

A empresa instaladora de SASC deve manter em seus arquivos por, no mínimo, 5 anos:

- a) Memorial Descritivo de cada obra dos serviços realizados;
- b) Documentos e registros referentes a cada serviço realizado, seguindo os padrões estabelecidos no Anexo B deste procedimento e no seu SGQ, tais como os procedimentos de rastreabilidade do serviço, registros de não-conformidades, ações corretivas e preventivas e demais procedimentos estabelecidos;
- c) Registros das avaliações e das ações mitigatórias dos riscos, quando aplicável;
- d) Registros dos treinamentos/avaliações de pessoal realizadas, conforme subitem A.3.2 deste Anexo;
- e) Desenhos atualizados, refletindo a situação real da instalação (como realizada). Os desenhos devem estar em escala de 1:100, incluindo:
 - Planta da instalação subterrânea, indicando posicionamento dos tanques, ilhas de bombas/filtro e as rotas das linhas de produto. A planta deve indicar os produtos a que se destinam a instalação, os

	PCP 003 – Sistema de Abastecimento Subterrâneo de Combustíveis (SASC).		
	rev 10	07/01/2026	Pag 15 / 19

diâmetros e especificação das linhas e as especificações básicas dos principais componentes, como volume dos tanques;

- Planta com as rotas dos circuitos elétricos, de monitoramento e medição, e de controle referentes ao SASC (incluindo bombas de abastecimento). A planta deve indicar os diâmetros das tubulações, suas especificações e a designação dos circuitos; e
- Esquema do sistema de captação e armazenamento de resíduos líquidos, indicando o posicionamento das canaletas de coleta de produto, das caixas separadoras e suas interligações (rotas de tubulação), e dos tanques de óleo queimado (quando aplicável), bem como de quaisquer outras fontes poluidoras em potencial.

C.4 Subcontratação de serviços

Os serviços subcontratados somente poderão ser realizados por empresas que tenham obtida a certificação de acordo com as exigências estabelecidas neste procedimento.

As subcontratações dos serviços não poderão representar a totalidade dos serviços realizados pelo fornecedor de instalação e retirada de SASC.

A supervisão e responsabilidade técnica pelas atividades relacionadas às etapas de obra devem ser de competência única do fornecedor, não podendo ser repassada para a empresa subcontratada. O responsável técnico pela obra deverá pertencer ao corpo técnico do fornecedor de instalação e retirada de SASC.

A contratação de serviços de apoio, conforme definido no item 3.8 desse procedimento, não são considerados subcontratação, podem ser executados por empresas e profissionais que não atendam aos requisitos da presente portaria, e devem atender apenas aos critérios para qualificação de fornecedores, definidos no SGQ do fornecedor de instalação e retirada de SASC.

	PCP 003 – Sistema de Abastecimento Subterrâneo de Combustíveis (SASC).		
	rev 10	07/01/2026	Pag 16 / 19

Anexo E

ATESTADO DA CONFORMIDADE DE SERVIÇO REALIZADO

Instalação e Retirada de SASC



Nº do Atestado: []

Data do Atestado: [] / [] / []

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA DE INSTALAÇÃO E RETIRADA DE SASC

Razão Social: []		
Endereço: []		CNPJ: []-[]-[]-[]-[]-[]-[]-[]
Nº do Certificado: CTBC SASC []/[]	Data Emissão: []/[]/[]	Data Validade: []/[]/[]

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Razão Social ou Nome: []	
Endereço: []	CNPJ: []-[]-[]-[]-[]-[]-[]-[]

Descrição do Serviço Realizado:
[]

Responsável Técnico e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART):
[]

Atestamos que os serviços acima descritos foram realizados em conformidade com a Portaria INMETRO nº 009, de 04 de janeiro de 2011 e a Resolução Conama nº 273, de 29 de novembro de 2000.

(Assinatura do Representante da Empresa de Instalação e Retirada de SASC)

(Nome do Representante da Empresa de Instalação e Retirada de SASC)

	PCP 003 – Sistema de Abastecimento Subterrâneo de Combustíveis (SASC).		
	rev 10	07/01/2026	Pag 18 / 19

ANEXO G

Formulário para solicitação e concessão de número de atestado da conformidade de serviço realizado, conforme **(FORM 035)**.



PCP 003 – Sistema de Abastecimento Subterrâneo de Combustíveis (SASC).

rev 10

07/01/2026

Pag 19 / 19

FORM-035-REV.03-22/09/2020

Página 1 de 1

SOLICITAÇÃO E CONCESSÃO DE NÚMERO DE ATESTADO DA CONFORMIDADE DE SERVIÇO REALIZADO



PREENCHIMENTO PELA EMPRESA DE INSTALAÇÃO E RETIRADA DE SASC					
DADOS DA EMPRESA DE INSTALAÇÃO E RETIRADA DE SASC CERTIFICADA					
RAZÃO SOCIAL:					
NÚMERO DO CERTIFICADO DE SASC:					
DADOS DO EMPREENDIMENTO (OBRA)					
RAZÃO SOCIAL DA OBRA:					
CNPJ DA OBRA:					
ENDEREÇO DA OBRA:					
MUNICÍPIO DA OBRA:		UF:		Escolher um item.	
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:					
DATA DE INÍCIO DA OBRA:		/ /		DATA DE FIM DA OBRA:	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:					
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)					
REGISTRO OU VISTO DA INSTALADORA NO CREA DO ESTADO (UF) DA OBRA:					
EQUIPAMENTOS INSTALADOS	QUANTIDADE	FABRICANTE		NÚMEROS DE SÉRIE	
TANQUES					
BOMBAS					
FILTROS					
ACESSÓRIOS INSTALADOS	QUANTIDADE	FABRICANTE	NOTA FISCAL	CERTIFICADO DE CONFORMIDADE	
TUBULAÇÃO TUBOS (PEAD)					
(PEAD) CONEXÕES					
FLANGE DE VEDAÇÃO (Boot)					
TUBO METÁLICO FLEXÍVEL (Flexível)					
CÂMARA DE CONTENÇÃO DE DESCARGA (Sump)					
CÂMARA DE CONTENÇÃO DE TANQUE (Sump)					
CÂMARA DE CONTENÇÃO DE FILTRO (Sump)					
CÂMARA DE CONTENÇÃO DE BOMBAS (Sump)					
VÁLVULA ANTI TRANSBORDAMENTO					
MÃO DE OBRA PRÓPRIA? (Caso negativo, indicar subcontratado)		Escolher um item. -			
NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:				DATA:	/ /
PREENCHIMENTO PELO CTBC					
OAC:	CENTRO TECNOLÓGICO BRASILEIRO DA CONFORMIDADE				
NÚMERO DO CERTIFICADO DO OAC:	OCP 0073				
NÚMERO DO ATESTADO DE CONFORMIDADE:					
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO CTBC:			DATA:		

CENTRO TECNOLÓGICO BRASILEIRO DA CONFORMIDADE
Av. Guanabara, 162 - 4º Andar - Jd. São Vicente - Itupeva - SP - Brasil
CEP 13295-090 - Fones +55 (11) 4591-4074 / +55 (11) 4591-4096 - www.ctbc.digital